
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.458, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, inclusão de elemento de despesa na Ação 2.268 – Funcionamento da Filarmônica Recreio Caicoense. Os valores necessários para cobertura das despesas que serão realizadas na referida dotação, terão a finalidade específica de cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, (instrumentos musicais) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura

Ação: 2.268 – Funcionamento da Filarmônica Recreio Caicoense.

4000000000 Despesas de Capital

4400000000 Investimentos

4490000000 Aplicações Diretas

4490520000 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 17060000 – Transferência Especial da União.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão incorporados ao orçamento por excesso de arrecadação e são oriundos de valor remanescente de Emenda Parlamentar nº 202039170011, Plano de Ação 0903-004154 e importam a quantia de R\$ 31.523,94 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9C612E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023. Edição 3055